

**RESOLUÇÃO Nº 086/2014**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria Interministerial MP/MF/MCT N.127, de 29 de maio de 2008, que estabelece normas para execução do disposto no Decreto n.6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênio e contratos de repasse e dá outras providências.

Considerando a Portaria N. 2.198/GM, de 17 de setembro de 2009, que estabelece que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde, da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada e da Segurança Transfusional e Qualidade de Sangue e Hemoderivados.

Considerando a Portaria N. 1.958/GM, de 06 de setembro de 2013, que estabelece procedimentos e critérios que o repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde destinados à aquisição de produtos médicos de uso único pelas Secretarias de Saúde dos Estados, Distrito Federal, Municípios e entidades privadas sem fins lucrativos que atuam de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS).

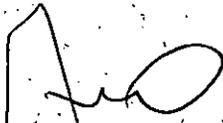
**RESOLVE:**

Art. 1º - Referendar as propostas do município de **Castelo**, cadastradas no Fundo Nacional de Saúde com a indicação dos objetos que serão utilizados com recursos de Emendas Parlamentares:

- Emenda Parlamentar Federal n.27710005, ano 2014, no valor de \$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), do Deputado, César Roberto Colnaghi, proposta 14830.8530001/1400-1, para aquisição de Produtos Médicos de Uso Único para Apoio à Manutenção de Unidade de Saúde especializada.
- Emenda Parlamentar Federal n.27710011, ano 2014, no valor de \$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), do Deputado, Cesar Roberto Colnaghi, proposta 14830.8530001/1400-4, para aquisição de Equipamentos e Material Permanente para estruturação da Rede de Serviços de atenção Básica.
- Emenda Parlamentar Federal n.20290002, ano 2014, no valor de \$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), do Senador, Magno Malta, proposta 14830.8530001/1400-3, para aquisição de Equipamentos e Material Permanente para estruturação da Rede de Serviços de atenção Básica.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 16 de junho de 2014.



**JOSÉ TADEU MARINO**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde